



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº: 048/2017

Assunto: Processo Licitatório para aquisição de Passagens Intermunicipais.

Entidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

I - RELATÓRIO

O Controle Interno do Município de Mocajuba, foi provocado a se manifestar sobre a abertura do processo licitatório para **aquisição de Passagens Intermunicipais**, através da modalidade de Pregão, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de transporte terrestre, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência juntado nos autos, sendo lastreado o presente processo licitatório na Lei nº 8.666/93 e seus princípios basilares.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Visando a orientação do Administrador Público, mencionamos que entendemos conveniente destacar que por força regimental a resposta à consulta, não constitui pré julgamento de fato ou caso concreto.

Dessa forma, o cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.336/2017, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referem-se ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com parecer do Órgão de Assistência Técnica ou Jurídica da autoridade consulente, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, a fim de dar subsídios à manifestação desta Unidade de Controle.

Dessa forma, destacamos que vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI da Constituição da República de 1988, o qual está sendo feito.

Na mesma esteira, a modalidade utilizada na aquisição do combustível é o Pregão Presencial, logo, a finalidade do processo licitatório presta-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, destinados exclusivamente ao programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD do município de Mocajuba, para atender as necessidades das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão, tipo menor preço global), objetiva a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Acrescentamos ainda que a minuta do Edital aparentemente preenche todas as exigências legais, assim como, todos os outros documentos anexos, referentes ao Pregão Presencial PP.001.2017.PMM.SESAU.

Por fim, observou que todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que foram estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, estão sendo respeitadas.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos ao Pregoeiro deste processo, para as devidas providências.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Mocajuba, 30 de Maio de 2017.



LUCIANO LOPES MAUES
CONTROLADOR INTERNO